

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/08/2024 – FLS. 09



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 210/2024

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **19055/2024**, datado de **05/03/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **AGNES CIBELE DOS SANTOS MENEZES**, na qualidade de filha maior incapaz da instituidora **JOVELINA DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 1**, a partir de 05/03/2024, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II e Art. 62, Inciso II e Art. 90, *caput* e Parágrafo único da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Vila Velha/ES, 30 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino